



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 045/82

Súmula : Dispõe sobre desmembramento do lote nº 179-A ,
da chácara nº 179, do loteamento urbano desta
cidade de Chopinzinho,PR.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cho-
pinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica autorizado para efeitos de Escritura Pública, lan-
çamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 179-A (cento e setenta
e nove) , da chácara nº 179 (cento e setenta e nove), do loteamento urbano desta
cidade de Chopinzinho,PR, uma área de terra de 486,69m² (quatrocentos e oitenta
e seis metros e sessenta e nove centímetros quadrados), conforme requerimento do
senhor Riquelmo Marini, protocolado nesta Prefeitura sob nº 866/82, em 20 de de-
zembro de 1982 .

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior ,
passará a se constituir no lote nº 179-A-1 (cento e setenta e nove "a" um), com
os seguintes limites e confrontação :

Norte : Com a rua Santos Dumont ;


Este : Com o lote 179-A ;

Sul : Com o lote 179-B ;

Oeste : Com a chácara 178 .

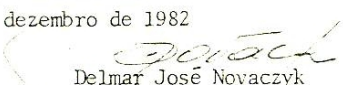
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho,PR, 23 de dezembro de 1982


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de dezembro de 1982


Delmar José Novaczyk

Aux. Téc. de Administração